



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 23, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Concede, a pedido, licença ao Economista Virgílio Pacheco de Araújo Neto do cargo de Conselheiro Federal Efetivo do Conselho Federal de Economia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o pedido de licença apresentado pelo Conselheiro Federal Virgílio Pacheco de Araújo Neto em 25/05/2012, protocolizado sob o nº 32712, para fins de atendimento à legislação eleitoral no que se refere ao prazo de desincompatibilização dos candidatos a cargos eletivos nas eleições municipais a serem realizadas no exercício de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Economista Virgílio Pacheco de Araújo Neto, o pedido de afastamento do cargo de Conselheiro Federal Efetivo do Conselho Federal de Economia pelo período de 06 de junho de 2012 a 06 de outubro de 2012.

Art. 2º Designar o Conselheiro Federal Suplente **NEI JORGE CORREIA CARDIM** registrado no CORECON-BA sob o nº 694, em 20/09/1973, como substituto do Conselheiro Federal Efetivo Virgílio Pacheco de Araújo Neto durante o período citado no artigo primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília - DF, 30 de maio de 2012.

ECON. ERMES TADEU ZAPELINI
Presidente